



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI “R” Nº 9**, de 15 de março de 2021

Altera a legislação que autorizou o Executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTIOESTE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que autorizou o Executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTIOESTE.

**Art. 2º** – A Lei “R” nº 123, de 6 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a alocar em conta corrente bancária específica em nome do Município, recursos no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais), a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a GARANTIOESTE, para os seguintes fins:

...

IV – realização de investimentos por produtores em:

- a) pavimentação de acessos às suas propriedades;
- b) concretagem em estábulos;
- c) reforma de estrutura física de estábulos, visando sua adequação às normas sanitárias;
- d) projetos de sanidade animal; e
- e) aquisição de equipamentos para fomento de suas atividades.

V – obtenção de produtos ou equipamentos para a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias;

VI – criação de protótipos;

VII – desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores;

VIII – direitos relativos à propriedade industrial referida na Lei nº 9.279/1996;

IX – aplicação piloto, nos termos da Lei “R” nº 75/2019;

X – para início do próprio negócio:

- a) ao jovem incluso em programa de fomento ao empreendedorismo;
- b) à mulher incluída em programa de fomento ao empreendedorismo ou de promoção de sua autonomia econômica.

...”

**Art. 3º** – Ficam revogadas as Leis “R” nºs 27, de 2 de junho de 2020, e 48, de 20 de julho de 2020.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 2 de 42

### **LEI “R” Nº 10**, de 15 de março de 2021

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Anilda Griebeler”**, implantado na Chácara nº 92.B/91.B.1, com área de 40.308,75m<sup>2</sup> (quarenta mil trezentos e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda dos lotes rurais nºs 108.G.2 e 108.I.1, da Linha Guaçu, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo, Matrícula nº 70.798 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 11.527,12m<sup>2</sup> (onze mil quinhentos e vinte e sete metros e doze decímetros quadrados), equivalente a 28,60% (vinte e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 271 da quadra nº 58, com área de 4.837,51m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 3 de 42

### **LEI "R" Nº 11**, de 15 de março de 2021

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

**Art. 2º** – O **Anexo Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a alteração das seguintes ações e metas:

#### **Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
40	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS EDUCAÇÃO	Valor	0,00	54.300,00	0,00	1.000,00
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

**Meta:** Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 28 – Encargos Especiais

**Subfunção:** 846 – Outros Encargos Especiais

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
41	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor	107.045,00	82.541,21	0,00	2.200,00
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

**Meta:** Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 28 – Encargos Especiais

**Subfunção:** 846 – Outros Encargos Especiais

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 4 de 42

### **LEI "R" Nº 12**, de 15 de março de 2021

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2021, aprovado pela Lei "R" nº 60, de 10 de setembro de 2020, com as alterações posteriormente procedidas, passa a vigorar com inclusão das seguintes ações e metas:

#### **Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2021
40	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS EDUCAÇÃO	Valor	1.000,00
			Outras Unidades e Medidas	0

**Meta:** Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 28 – Encargos Especiais

**Subfunção:** 846 – Outros Encargos Especiais

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2021
41	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor	2.200,00
			Outras Unidades e Medidas	0

**Meta:** Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 28 – Encargos Especiais

**Subfunção:** 846 – Outros Encargos Especiais

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 5 de 42

### LEI "R" Nº 13, de 15 de março de 2021

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021:

I – crédito adicional suplementar no valor **R\$ 2.565.583,33 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 12.000,00
00810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.700,00
00850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-019 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 50.000,00
01200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0007.2-026 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 271,54
01760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 271,54
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-057 ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 18.200,00
03890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 18.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-058 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 31.133,48
03930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 31.133,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 39.333,34
03950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 39.333,34
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-095 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 10.000,00
20130 556 556 / 99 / 99 / 0 / 0 Transferências Lei 9615/98.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 25.431,92
07940 556 556 / 99 / 99 / 0 / 0 Transferências Lei 9615/98.....	R\$ 25.431,92
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-118 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 210.000,00
09350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 210.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 50.000,00
09360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-125 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 33.100,00
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 33.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-140 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 7.300,00
10690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00
10700 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 5.300,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 9.000,00
10710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.300,00
10720 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 6.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 150.000,00
11930 10214 494 / 12 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde .....	R\$ 150.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-156 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 65.836,00
13550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 64.936,00
13560 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 900,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 40.000,00
13590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 40.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR</b>	
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 435.428,46
14070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 435.428,46



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 6 de 42

<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-166 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	140.915,03
15420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	140.915,03
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	9.209,89
15430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	9.209,89
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	30.584,31
15450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.584,31
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	90.750,00
15540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	90.750,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-185 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	80.000,00
16580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
16600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	58.000,00
16610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	58.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-192 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	7.000,00
17230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	7.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-199 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.500,00
18000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.1-214 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	28.448,72
18670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	28.448,72
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-215 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	80.000,00
18710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	80.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>	<b>1.734.142,69</b>
b) no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo:	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0050.2-002 ATENDIMENTO SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	831.440,64
00060 069 69 / 1 / 99 / 0 / 0 Receitas Intraorçamentárias P869/05STN.....R\$	831.440,64
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$</b>	<b>831.440,64</b>
II – crédito adicional especial no valor de <b>R\$ 90.796,37</b> (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.0006.0-232 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	73.579,08
04361 10120 1006/ 3 / 1 / 1 / 2 TRANSF FNDE - IMOB E EQUIP CRECHE JD CONCÓRDIA.....R\$	73.579,08
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.0006.0-233 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE</b>	
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	17.217,29
15221 10092 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL.....R\$	2.848,31
15222 10105 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 10105 CONV SESA EQUIP PARA HOSP REGI/COMPLEMENTAÇÃO.....R\$	14.368,98
<b>TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>	<b>90.796,37</b>
<b>Art. 3º</b> – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:	
I – no orçamento da administração direta:	
a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	12.000,00
00780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	12.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.1-017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	21.700,00
01170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	21.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-027 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	271,54
01910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	271,54
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.1-056 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	70.466,82
03850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	70.466,82



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 7 de 42

<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-057 ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	18.200,00
03920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	18.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
06880 10120 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 TRANSF FNDE - IMOB E EQUIP CRECHE JD CONCÓRDIA.....R\$	1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	260.000,00
08750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	260.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-125 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS</b>	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	33.100,00
09950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	33.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	122.136,00
11860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	69.236,00
11870 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	52.900,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-152 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.200,00
12570 10092 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL.....R\$	1.000,00
12580 10105 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 10105 CONV SESA EQUIP PARA HOSP/COMPLEMENTAÇÃO.....R\$	1.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	170.000,00
12710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	170.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	80.000,00
12740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	80.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	160.000,00
12800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	160.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	25.428,46
12830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	25.428,46
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 04.122.0036.2-164 ATIVID GAB SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	148.103,53
15280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	148.103,53
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	32.505,70
15290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	32.505,70
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	100,00
15300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-185 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	118.000,00
16590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	118.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	30.000,00
16620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-192 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	7.000,00
17240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	7.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-199 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.250,00
17910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.250,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.250,00
17970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.250,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-215 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	80.000,00
18690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	80.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>	<b>1.402.712,05</b>

b) recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes de recursos:

1. fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 149.198,72 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos);
2. fonte 556 - Transferências Lei 9615/98, no valor de 35.431,92 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos);
3. fonte 10092 - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL, no valor de 1.848,31 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos);
4. fonte 10105 - CONV SESA EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL REGIONAL/COMPLEMENTAÇÃO, no valor de 13.168,98 (treze mil cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);
5. fonte 10120 - TRANSF FNDE - IMOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CRECHE JD CONCÓRDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, no valor de R\$ 72.579,08 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos);
6. fonte 10214 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, recurso proveniente de superávit financeiro de exercício anterior na fonte 69 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN, no valor de R\$ 831.440,64 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 8 de 42

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 71**, de 15 de março de 2021

Define destinação específica para imóvel de propriedade do Município, situado no bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as razões e a solicitação contidas no Ofício nº 047/2021-SMST, de 25 de janeiro de 2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica definida para a Chácara nº 10-A, com área de 9.200,00m<sup>2</sup> (nove mil e duzentos metros quadrados), a ser desmembrada da chácara nº 10, integrante da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, objeto da Matrícula nº 36.873 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, a destinação/ utilização específica para pátio/estacionamento de veículos retidos, removidos e apreendidos pelo Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

Parágrafo único – A Chácara nº 10-A, referida no **caput** deste artigo, possui as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote urbano nº 421 da quadra nº 80 do Setor 420 do Loteamento Passarini IV, na extensão de 32,50 metros, com a Chácara nº 01, na extensão de 55,45 metros, e com a Chácara nº 02, na extensão de 27,05 metros, todos oriundos do desmembramento da Parte do lote rural nº 16 da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro, em azimute de 90º00’00”, na extensão total de 115,00 metros;

II – a Leste, com a Chácara nº 14.A, na extensão de 50,38 metros, e com a Chácara nº 11.B, na extensão de 29,62 metros, ambas oriundas do desmembramento da Chácara nº 11, em azimute de 180º00’00”, na extensão total de 115,00 metros;

III – ao Sul, com a Chácara nº 10-B, em azimute de 270º00’00”, na extensão de 115,00 metros;

IV – a Oeste, com a Rua São Paulo, em azimute de 0º00’00”, na extensão de 80,00 metros.

**Art. 2º** – A definição da destinação/utilização específica do imóvel a que se refere o artigo anterior não implica a modificação de sua afetação, que continuará sendo bem de uso especial do Município.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 9 de 42

### **DECRETO Nº 72**, de 16 de março de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas com supressão de reserva legal destinadas à implantação de emissários de galerias de águas pluviais referentes à fase 01 do Loteamento Biopark, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido em Ofício do Parque Científico e Tecnológico de Biociências Ltda. – BIOPARK, datado de 13 de outubro de 2020, e na alínea “d” da Autorização Ambiental nº 50754, de 9 de abril de 2019, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 035/2021, de 12 de março de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, nos termos das alíneas “h” e “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas, com supressão de reserva legal, situadas neste Município de Toledo:

I – 2.413,27m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e treze metros e vinte e sete decímetros quadrados), do lote rural nº 103.A, integrante da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 42.559 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo a seguinte descrição: *inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice P1, situado no imóvel lote rural nº 103.A da Matrícula nº 42.559, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, do proprietário Edson Morgenstern e Celita Clarice Schlemmer Morgenstern, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P1, com azimute de 269°57'00”, distância de 10,36m, até o vértice P2, deste segue com azimute de 359°56'09”, com a distância de 204,98m, até o vértice P3, deste segue com azimute de 321°11'10”, com a distância de 27,02m, até o vértice P4, deste segue com azimute de 358°38'18”, com a distância de 125,70m, até o vértice P5, deste segue com azimute de 50°49'57”, com a distância de 44,52m, até o vértice P6, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura, com área total de atingimento de 2.413,27m<sup>2</sup>;*

II – 1.038,43m<sup>2</sup> (um mil e trinta e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados), do lote rural nº 58.C.2, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Dr. Ernesto, neste Município, Matrícula nº 70.058 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo a seguinte descrição: *inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice P1, situado no imóvel lote rural nº 58.C.2 da Matrícula nº 70.058, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, do proprietário Parque Científico e Tecnológico de Biociências Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P1, com azimute de 157°22'5”, com a distância de 107,57m, até o vértice P2, deste segue com azimute de 92°27'31”, com a distância de 152,04m, até o vértice P3, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 1.038,43m<sup>2</sup>;*

III – 2.152,09m<sup>2</sup> (dois mil cento e cinquenta e dois metros e nove decímetros quadrados), do lote rural nº 59/60.2, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Dr. Ernesto, neste Município, Matrícula nº 69.874 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo a seguinte descrição: *inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice P1, situado no imóvel lote rural nº 59/60.2 da Matrícula nº 69.874, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, do proprietário Parque Científico e Tecnológico de Biociências Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P1, com azimute de 85°47'19”, com a distância de 150,47m, até o vértice P2, deste segue com azimute de 29°28'24”, com a distância de 94,54m, até o vértice P3, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, este segue com azimute de 83°38'9”, com a distância de 39,18m, até o vértice P4, deste segue com azimute de 48°16'31”, com a distância de 29,43m, até o vértice P5, deste segue com azimute de 78°17'31”, com a distância de 35,10m, até o vértice P6, deste segue com azimute de 122°22'16”, com a distância de 14,99m, até o vértice P7, a qual define o eixo de uma faixa de 8,00m de largura; do vértice P8, com azimute de 157°22'5”, com a distância de 58,13m, até o vértice P3, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura e área total de atingimento de 2.152,09m<sup>2</sup>;*

IV – 1.049,16m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e nove metros e dezesseis decímetros quadrados), do lote rural nº 63.B, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Dr. Ernesto, neste Município, Matrícula nº 63.590 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo a seguinte descrição: *inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice P1, situado no imóvel lote rural nº 63.B da Matrícula nº 63.590, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, dos proprietários Luiz Carlos Johann e Noeli Johann, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P1, com azimute de 332°11'56”,*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 10 de 42

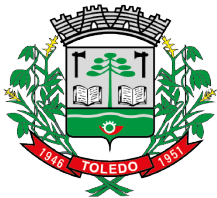
com a distância de 131,14m, até o vértice P2, a qual define o eixo de uma faixa de 8,00m de largura, com área total de atingimento de 1.049,16m<sup>2</sup>;

V – 2.726,80m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e vinte e seis metros e oitenta decímetros quadrados), do lote rural nº 64.A/64.B/65.B.3.2, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Dr. Ernesto, neste Município, Matrícula nº 70.399 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo a seguinte descrição: *inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice P1, situado no imóvel lote rural nº 64.A/64.B/65.B.3.2 da Matrícula nº 70.399, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, do proprietário Parque Científico e Tecnológico de Biociências Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P1, com azimute de 354°25'39", com a distância de 26,87m, até o vértice P2, deste segue com azimute de 357°42'47", com a distância de 70,61m, até o vértice P3, deste segue com azimute de 358°32'50", com a distância de 92,00m, até o vértice P4, deste segue com azimute de 333°23'3", com a distância de 134,44m, até o vértice P5, deste segue com azimute de 329°4'33", com a distância de 66,51m, até o vértice P6, deste segue com azimute de 306°51'17", com a distância de 26,20m, até o vértice P7, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura; do vértice P8, com azimute de 152°49'38", com a distância de 12,84m, até o vértice P9, deste segue com azimute de 119°52'53", com a distância de 37,63m, até o vértice P10, deste segue com azimute de 81°17'9", com a distância de 42,67m, até o vértice P11, deste segue com azimute de 52°34'52", com a distância de 53,40m, até o vértice P12, deste segue com azimute de 332°53'12", com a distância de 99,11m, até o vértice P13, deste segue com azimute de 35°24'49", com a distância de 5,37m, até o vértice P14; do vértice P12, com azimute de 52°34'52", com a distância de 6,05m, até o vértice P15, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 2.726,80m<sup>2</sup>;*

VI – 2.537,52m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), do lote rural nº 58.B/58.D/63.A.3.4, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Dr. Ernesto, neste Município, Matrícula nº 71.197 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo a seguinte descrição: *inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice P1, situado no imóvel lote rural nº 58.B/58.D/63.A.3.4 da Matrícula nº 71.197, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, do proprietário Parque Científico e Tecnológico de Biociências Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P1, com azimute de 215°24'29", com a distância de 66,23m, até o vértice P2, deste segue com azimute de 201°0'56", com a distância de 71,62m, até o vértice P3, deste segue com azimute de 158°13'19", com a distância de 90,73m, até o vértice P4, deste segue com azimute de 85°47'27", com a distância de 63,22m, até o vértice P5, deste segue com azimute de 171°22'44", com a distância de 31,87m, até o vértice P6, deste segue com azimute de 159°45'5", com a distância de 44,03m, até o vértice P7, deste segue com azimute de 155°47'57", com a distância de 64,06m, até o vértice P8, deste segue com azimute de 155°50'22", com a distância de 116,11m, até o vértice P9, deste segue com azimute de 157°21'16", com a distância de 24,15m, até o vértice P10, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura; do vértice P8, com azimute de 85°46'29", com a distância de 64,51m, até o vértice P11, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 2.537,52m<sup>2</sup>;*

VII – 1.827,10m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e vinte e sete metros e dez decímetros quadrados), do lote rural nº 59/60.3/61/62.1.3, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Dr. Ernesto, neste Município, Matrícula nº 70.100 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo a seguinte descrição: *inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice P1, situado no imóvel lote rural nº 59/60.3/61/62.1.3 da Matrícula nº 70.100, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, do proprietário Parque Científico e Tecnológico de Biociências Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P1, com azimute de 85°46'29", com a distância de 39,11m, até o vértice P2, deste segue com azimute de 69°42'50", distância de 25,51m, até o vértice P3, deste segue com azimute de 64°35'33", distância de 78,77m, até o vértice P4, deste segue com azimute de 64°37'4", distância de 54,70m, até o vértice P5, deste segue com azimute de 64°33'46", distância de 54,73m, até o vértice P6, deste segue com azimute de 64°34'34", distância de 36,81m, até o vértice P7, deste segue com azimute de 0°13'33", distância de 44,24m, até o vértice P8, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura; do vértice P9, com azimute de 175°47'36", distância de 125,07m, até o vértice P3, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 1.827,10m<sup>2</sup>;*

VIII – 1.420,18m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e vinte metros e dezoito decímetros quadrados), da Parte Sudeste do lote rural nº 65, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 12.625 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo a seguinte descrição: *inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice P1, situado no imóvel Parte Sudeste do lote rural nº 65 da Matrícula nº 12.625, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, dos proprietários Luiz Carlos Johann e Noeli Johann, Flavio Morgenstern e Lourdes Bragagnollo Morgenstern, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P1, com azimute de 126°54'51", com a distância de 42,31m, até o vértice P2, deste segue com azimute de 104°54'6", com a distância de 69,15m, até o vértice P3, deste segue com azimute de 89°5'41", com a distância de 30,09m, até o vértice P4, deste segue com azimute de 174°21'36", com a distância de 108,15m, até o vértice P5, deste segue com azimute de 119°54'58", com a distância de 63,66m, até o vértice P6, deste segue com azimute de 119°55'57", com a distância de 42,72m, até o vértice P7, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura, com área total de atingimento de 1.420,18m<sup>2</sup>.*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 11 de 42

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo, com supressão de reserva legal, destinar-se-ão à implantação de emissários de galerias de águas pluviais referentes à fase 01 do Loteamento Biopark, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do **caput** do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 137**, de 15 de março de 2021

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Henio Dal’Maso Filho**, do cargo de Agente Fiscal I, Grupo Ocupacional A-3, a contar de **8 de março de 2021**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.477, de 8 de março de 2021;

II – **Thatiane Aparecida Galvan**, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **1º de março de 2021**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 9.032, de 10 de março de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 138**, de 15 de março de 2021

Constitui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Secretaria Municipal da Educação – 4º Ciclo – 2021 a 2024 e designa seus membros.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 12 de 42

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 180/2021-SMED, de 11 de março de 2021, da Secretaria Municipal da Educação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Secretaria Municipal da Educação – 4º Ciclo – 2021 a 2024, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Elisângela Batista;
- b) Luciana Redim;
- c) Sandra Inês Lindner;
- d) Gênelle Krambeck;
- e) Patrícia Cruz de Araújo;
- f) Ângela Silvana Kolberg.

II – representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) Solange Brito de Carvalho Amaral;
- b) Rosângela Krug Belegante.

III – representante dos Professores da zona urbana: Andréia Eduardo Carvalho;

IV – representante dos Professores da zona rural: Marisa Hillebrand Gado;

V – representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas:

- a) Michele Weich;
- b) Erilde Geremias Maziero.

VI – representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas: Evair Schorr;

VII – representante dos Conselhos Escolares: Jéssica Patrícia Primmaz;

VIII – representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Eliana de Fátima Buzin;
- b) Luci Graciele Kuhn.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 140**, de 16 de março de 2021

Altera a Portaria nº 53/2021, que nomeou os integrantes do Centro de Operação em Emergências – COE, para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, e o Código de Saúde do Estado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A Portaria nº 53, de 19 de janeiro de 2021, que nomeou os integrantes do Centro de Operação em Emergências – COE, para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 13 de 42

“Art. 1º – ...

I – ...

...

h) Departamento da Rede de Atenção Especializada: Titular: Katheli Mayumi Hino do Nascimento Suplente: Silvana Regina dos Santos;

...

VI – Associação Médica de Toledo (AMT): Titular: Maria Catarine Fernandes Batista Ribeiro; Suplente: Nilson Fabris;

VII – representantes de Instituições de Saúde Suplementar (Planos de Saúde): Giuliana Ambrosino e Manoel Joaquim de Oliveira;

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

### **PORTARIA Nº 141**, de 16 de março de 2021

Nomeia **Irineu Gilmar Hennig** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Irineu Gilmar Hennig** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **17 de março de 2021**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 43**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 14 de 42

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2016:

**PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EUROPA:**

ROSIMARY RAMOS BROCHADO

MARIANA SUSY DA SILVA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 23 de março de 2021**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
CONVOCAÇÃO Nº 53**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

**CONVOCA** o(a)s seguinte(s) aprovado(a)s no Concurso Público nº 01/2019:

**PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:**

ROSANA CORREA

KATIA APARECIDA RIBEIRO DALLANORA

MAISA REJANE BETINELLI ULSENHEIMER

O(a)s aprovado(a)s ora convocado(a)s deverá(o) comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 23 de março de 2021**, para declarar se aceita(m) a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do(a)s convocado(a)s no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 15 de 42

fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente(s).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

**PROPONENTE:** EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

**CIDADE:** Toledo ESTADO: PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais, nas ruas João Orestes Ruaro e Shirley Maria Lorandi Saurin, Bairro Tocantins, neste município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e **Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0539.857-76 – Caixa Econômica Federal**, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 824.731,04 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, bem como o número do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0539.857-76 – Caixa Econômica Federal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: aquisição de equipamento, Pá Carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, em atendimento ao Convênio nº 889837/2019/MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 05 DE ABRIL DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 05 DE ABRIL DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 05 DE ABRIL DE 2021. Município de Toledo-PR, em 16 de março de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 16 de 42

### **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMS/FMS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 08.885.072/0001-75, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Saúde, Sra. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE, de acordo com a portaria nº 15, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 014.048.690-93, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº 1897 – apto. 0301, Centro, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2020, firmado em 06 de fevereiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 161.857,44 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 161.873,32 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2021, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para: § 2º - Órgão / Unidade 14.002 Projeto/Atividade 10.302.0034.2-157 – Manutenção das Ações de Saúde Mental - FMS conta 13730 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.99.99 – Demais Entidades do Setor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Denise Holzbach Pasquali, CPF 007.877.079-37, matrícula funcional nº 870931, Cargo Enfermeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- a) Elisabete Medeiros Backes, como presidente
- b) Josiane Pereira Selister, como Secretária
- c) Taise Pereira Ribeiro Alberghini

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 001/2020, de 06 de fevereiro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 15 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

\_\_\_\_\_  
GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

### Instrução Normativa – SMED Nº 06/2021

Altera dispositivos da Instrução Normativa Nº 04/2021 que estabelece orientações e normas para a organização do trabalho administrativo e pedagógico nas Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para a continuidade das atividades do ano letivo de 2021, excepcionalmente, em razão da pandemia da (COVID-19).

Art. 1º – A Instrução Normativa nº 04/2021- SMED, que estabelece orientações e normas para a organização do trabalho administrativo e pedagógico nas Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino para a continuidade das atividades do ano letivo de 2021, excepcionalmente, em razão da pandemia da (COVID-19), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Inciso II...

II – Os Professores (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA) das Escolas Públicas Municipais, e os Professores de Educação Infantil dos Centros Municipais de Educação Infantil, retornarão de forma presencial nos seus locais de trabalho no dia **29 de março de 2021**, de acordo com as suas respectivas jornadas de trabalho, podendo esta data de retorno ser alterada pela Secretaria Municipal da Educação, mediante comunicado direto aos diretores das Instituições Educacionais, uma vez verificadas as condições do quadro epidemiológico da pandemia da COVID-19 ...”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

**Toledo, 16 de março de 2021**

**Elisângela Batista**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 07/2021  
Port. Nº 7/2021



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 18 de 42



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando a natureza dos serviços de acolhimento institucional, sendo estes de proteção social especial de alta complexidade que demandam o atendimento 24h aos acolhidos;

Considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família através dos Ofícios nº 337 e nº 339/2020 – SMAS, solicitando a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir afastamentos médicos prolongados e licenças maternidade, sem causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, garantindo as condições adequadas ao acolhimento institucional, possibilitando, assim, que o amplo atendimento diário não seja prejudicado pela ausência de servidores;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os cargos de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS, Cozinheiro I – PSS e Cuidador Social I - PSS para suprir necessidades da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

Toledo, 15 de março de 2021.

Marta Fath

Secretária de Recursos Humanos

Ciente em 15.03.2021

Prefeito Municipal

Luis Adalberto Beto Lunardi Pagnussatt  
Prefeito de Município de Toledo



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

A Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os cargos de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS, Cozinheiro I – PSS e Cuidador Social I - PSS para atuar junto à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	02	Ensino Fundamental completo.
<b>Jornada de trabalho:</b> 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.237,92		
<b>Local de atuação:</b> Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
<b>Atividades:</b> Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	02	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Jornada de trabalho:</b> 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.237,92		
<b>Local de atuação:</b> Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
<b>Atividades:</b> Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 20 de 42



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Cuidador Social I - PSS	02	Ensino Médio Normal (Magistério) Completo, admitindo-se também Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
<b>Jornada de trabalho:</b> 07h00min as 19h00min ou das 19h00min as 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.086,71		
<b>Local de atuação:</b> Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
<b>Atividades:</b> Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção e apoio à educação de crianças, adolescentes e idosos abrigados.		

Toledo, 15 de março de 2021.

Marta Fath

Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em 15.03.2021

Prefeito Municipal

Luis Adalberto Beto Lunz Pagnussatt  
Prefeito do Município de Toledo



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;</li><li>- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;</li><li>- Auxiliar nos serviços de cozinha;</li><li>- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;</li><li>- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;</li><li>- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;</li><li>- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;</li><li>- Auxiliar na produção de alimentos;</li><li>- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;</li><li>- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;</li><li>- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;</li><li>- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;</li><li>- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;</li><li>- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;</li><li>- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;</li><li>- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;</li><li>- Desempenhar outras tarefas correlatas.</li></ul>
<b>COZINHEIRO I - PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de validade;</li></ul>



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa etária e alimentos disponíveis;
- Preparar as refeições de acordo com as normas de higiene vigentes e aproveitamento dos alimentos;
- Destinar o lixo adequadamente;
- Lavar as mãos antes de manusear os alimentos;
- Distribuir a alimentação no horário preestabelecido ou quando solicitado;
- Manter a higiene pessoal (unhas aparadas, cabelo preso e lenço/touca na cabeça);
- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material, assim como guardar e conservar os alimentos em vasilhames em locais apropriados;
- Participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha, desde que com segurança e autorização dos pais;
- Preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas que serão servidas;
- Conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes;
- Cooperar com as tarefas de limpeza nas dependências da unidade em que atua, bem como na distribuição dos alimentos e medicamentos em horários preestabelecidos, na ausência do Auxiliar em Serviços Gerais;
- Efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios;
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, quando necessário;
- Promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

### CUIDADOR SOCIAL I - PSS

#### Descrição sumária das tarefas

Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças, adolescentes e idosos abrigados.

#### Descrição detalhada das tarefas

- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças e adolescentes;
- Promover os cuidados com a alimentação, saúde e outras necessidades básicas dos abrigados;
- Manter uma relação de afetividade e respeito;
- Organizar um ambiente de respeito, afetividade e companheirismo, propiciando momentos de descanso, lazer e integração aos atendidos, conforme faixa etária;
- Auxiliar no processo de desenvolvimento socioafetivo e cultural dos atendidos;
- Manter o espaço físico organizado e adequado às atividades a serem realizadas, conforme a faixa etária atendida, observando suas necessidades e limitações;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Promover e participar de reuniões/encontros realizados com a família dos atendidos, de modo a favorecer o processo de aproximação e resgate dos vínculos afetivos familiares;
- Auxiliar os abrigados a lidarem com sua história de vida, favorecendo o fortalecimento da autoestima;
- Auxiliar crianças e adolescentes abrigados no processo de construção da identidade;
- Organizar com as crianças e/ou adolescentes álbuns de fotografias e registros individuais, de modo a favorecer o registro de sua história;
- Acompanhar as crianças ou adolescentes nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano, quando necessário;
- Auxiliar as crianças ou adolescentes nas tarefas escolares, bem como garantir que frequentem regularmente as aulas;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais envolvidos;
- Oferecer às crianças e adolescentes noções básicas de higiene e organização dos espaços;
- Promover a inserção dos adolescentes em programas de qualificação profissional, observando a faixa etária;
- Orientar os abrigados quanto à preservação e conservação do ambiente organizado, bem como do zelo e organização dos seus objetos pessoais, a fim de manter um ambiente propício à atividade;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio ao idoso;
- Promover momentos de descontração e lazer aos acolhidos;
- Acompanhar os idosos durante o banho de sol e demais atividades dos programas;
- Tomar as devidas precauções para evitar o contágio de doenças infectocontagiosas que possam ocorrer entre os usuários da instituição;
- Comunicar aos responsáveis e à coordenação quando o idoso adoecer no período de permanência na instituição ou apresentar sintomas de algum problema de saúde;
- Respeitar os horários de medicamentos e dietas, quando necessário, em conformidade com as prescrições médicas;
- Realizar procedimentos relacionados à saúde do acolhido, prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando quanto aos cuidados necessários;
- Executar, mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;
- Planejar e desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais para fomentar a autonomia e participação dos usuários em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas a pessoas de diversas faixas etárias;
- Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;
- Acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como, também, em atividades externas, as quais visem a garantir os direitos sociais dos usuários;
- Orientar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação,



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;

- Acolher os usuários nas unidades e nos serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio, assegurando o registro e privacidade das informações;

- Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;

- Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;

- Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica;

- Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família; Participar na elaboração e execução de projetos e programas;

- Participar de campanhas diversas que visem ao bem-estar social e coletivo;

- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência, de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;

- Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho;

- Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço;

- Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver;

- Especificamente no Abrigo de Crianças, executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação nas crianças, dando banho e efetuando troca de fraldas, conforme a necessidade;

- Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;

- Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;

- Promover ações que visem ao desenvolvimento, à organização e à reinserção do usuário na comunidade, em Casas de Passagem;

- Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã;

- Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa;

- Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;

- Elaborar relatórios das atividades do serviço;

- Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 25 de 42



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Ter disponibilidade para atuar em horários alternativos ou diferentes dos habituais dentro de sua jornada de trabalho, como em jornada 12x36 (12 horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo a necessidade do cargo;
- Desenvolver outras atividades correlatas.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando a solicitação da Secretaria da Educação, através dos Ofícios nº 24 e nº 184/2021 – SMED, para abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir afastamentos médicos prolongados bem como licenças maternidade, sem causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria da Educação, possibilitando assim que o atendimento diário às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino não seja prejudicado pela ausência de servidores;

Considerando que as licenças médicas, não podem ser imediatamente supridas, o que dificulta o processo de ensino aprendizagem nas escolas, pois sobrecarrega os demais professores que passam a acumular funções, a exemplo dos coordenadores e diretores que precisam ir para as salas de aula substituir os professores faltantes.

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para o cargo de Professor II T20 - PSS para atuar junto as Escolas Municipais:

Função	Vagas	Escolaridade
Professor II T20 - PSS	10	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
<b>Jornada de trabalho:</b> 4 horas diárias e 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1785,71		
<b>Local de atuação:</b> Escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		

Toledo, 15 de março de 2021.

Marta Fath

Secretária de Recursos Humanos

Ciente em 15.03.2021

Prefeito Municipal

Luis Adalberto Beto Lunardi Pagnussatt  
Prefeito do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 27 de 42



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

A Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para o cargo de Professor II T20 - PSS para atuar junto as Escolas Municipais respectivamente:

Função	Vagas	Escolaridade
Professor II T20 - PSS	10	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
<b>Jornada de trabalho:</b> 4 horas diárias e 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1785,71		
<b>Local de atuação:</b> escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		

Toledo, 15 de março de 2021.

Marta Fath

Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em 15.03.2021

Prefeito Municipal

Luis Adalberto Beto Lunz Pagnussatt  
Prefeito do Município de Toledo



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Professor II T20 - PSS
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com as diretrizes do plano educacional do Município.
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola; Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados; Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola; Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola; Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico; Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula; Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos; Zelar pelo patrimônio escolar; Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação; Planejar o trabalho diário de sala de aula; Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos; Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; Desempenhar outras atividades correlatas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 29 de 42

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 10/05/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQB9215	116100E009062952	30/12/2020	55250	R\$ 130.16
AUG9182	116100E008137399	29/12/2020	61220	R\$ 293.47
AXG1297	116100E009061325	25/12/2020	65300	R\$ 195.23
COE6945	279270R000018393	05/08/2014	74630	R\$ 127.69
COE6945	279270F000034574	19/10/2014	74550	R\$ 85.13
COE6945	279270F000038375	17/05/2015	74550	R\$ 85.13

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 30/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAH6844	279270T000150038	09/03/2021	51851	
ABL2366	279270T000150032	08/03/2021	55411	
ACR5737	279270T000149048	09/03/2021	51851	
ACW5D63	279270T000148043	09/03/2021	72340	
AEC9944	279270T000091004	10/03/2021	76331	
AEH6781	279270T000136864	10/03/2021	60501	
AEL0647	279270T000136854	09/03/2021	51851	
AFA9877	279270T000136860	09/03/2021	51851	
AFJ4370	279270T000136869	11/03/2021	51851	
AFO2849	279270T000148041	08/03/2021	51851	
AFQ3F67	279270T000128984	06/03/2021	57200	
AGH8276	279270T000136844	08/03/2021	51851	
AHL6588	279270T000150044	09/03/2021	55411	
AHN7559	279270T000136871	11/03/2021	51851	
AHT1045	279270T000135690	10/03/2021	51851	
AID8J49	279270T000149037	08/03/2021	51851	
AJI6532	279270T000135683	09/03/2021	51851	
AJZ3399	279270T000149044	09/03/2021	51851	
AKA1479	279270T000136852	09/03/2021	76331	
AKD4B68	279270T000150024	08/03/2021	55411	
AKK9037	279270T000136870	11/03/2021	51851	
ALA5H58	279270T000089049	06/03/2021	72340	
ALV1229	279270T000150034	08/03/2021	76331	
AMB3C94	279270T000135692	10/03/2021	52070	
AMB9869	279270T000150029	08/03/2021	76251	
AMI6580	279270T000136874	11/03/2021	51851	
ANB7G74	279270T000149047	09/03/2021	51851	
ANB9754	279270T000150035	09/03/2021	76332	
ANH1618	279270T000127782	10/03/2021	51851	
AOE0966	279270T000135685	09/03/2021	51851	
AOU8876	279270T000136883	12/03/2021	57380	
APL3B80	279270T000136880	11/03/2021	57200	
APY1D84	279270T000127781	10/03/2021	76332	
AQD2191	279270T000136876	11/03/2021	51851	
AQK5D38	279270T000136878	11/03/2021	54521	
AQL4924	279270T000136868	10/03/2021	53800	
AQM0571	279270T000146288	08/03/2021	55250	
AQN6836	279270T000151003	12/03/2021	51851	
AQT2059	279270T000150030	08/03/2021	51930	
AQU5135	279270T000150036	09/03/2021	76332	
AQW2947	279270T000149059	09/03/2021	51851	
ARA3G84	279270T000128996	08/03/2021	51851	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 30 de 42

ARI2866	279270T000146297	08/03/2021	51851	
ARM2I77	279270T000148040	08/03/2021	51851	
ASE7D91	279270T000148035	06/03/2021	60502	
ASF4E46	279270T000135695	10/03/2021	55411	
ASI3344	279270T000128993	08/03/2021	51851	
ASL3041	279270T000135688	09/03/2021	51851	
ASO5599	279270T000149055	09/03/2021	51851	
ASO5599	279270T000149054	09/03/2021	76331	
ATE7656	279270T000149036	08/03/2021	55090	
ATI5I32	279270T000135681	09/03/2021	51851	
ATP8407	279270T000147056	12/03/2021	60501	
AUE7061	279270T000147057	12/03/2021	51851	
AUM9871	279270T000128998	11/03/2021	76331	
AUP5970	279270T000136881	11/03/2021	76331	
AUT2B17	279270T000148038	08/03/2021	51851	
AUX6799	279270T000150027	08/03/2021	51851	
AUY1938	279270T000127783	10/03/2021	51851	
AVT7476	279270T000136877	11/03/2021	55411	
AVU9D37	279270T000136855	09/03/2021	51851	
AWA0B49	279270T000128988	06/03/2021	76332	
AWW0J71	279270T000150025	08/03/2021	55411	
AWZ8I54	279270T000135679	07/03/2021	72340	
AXA2829	279270T000136856	09/03/2021	60501	
AXD8243	279270T000127775	06/03/2021	55411	
AXF4229	279270T000136851	09/03/2021	51851	
AXN1D55	279270T000127785	10/03/2021	51851	
AXR5052	279270T000135682	09/03/2021	76331	
AXT3394	279270T000128999	11/03/2021	76331	
AYD1635	279270T000128992	08/03/2021	60501	
AYD2589	279270T000149042	09/03/2021	51851	
AYP1964	279270T000135696	12/03/2021	51851	
AZI9B04	279270T000136857	09/03/2021	51851	
AZP2556	279270T000150033	08/03/2021	55500	
AZW1529	279270T000146292	08/03/2021	51851	
BAN9942	279270T000149034	07/03/2021	76332	
BAP4949	279270T000135694	10/03/2021	55411	
BAP4950	279270T000150026	08/03/2021	55411	
BAR2C78	279270T000149050	09/03/2021	52070	
BAV9269	279270T000128989	06/03/2021	60412	
BAW6263	279270T000146289	08/03/2021	55250	
BBD9535	279270T000148037	08/03/2021	51851	
BBJ3626	279270T000135693	10/03/2021	76331	
BBU9703	279270T000149040	09/03/2021	51851	
BBV6917	279270T000149035	08/03/2021	76331	
BBX4I82	279270T000146291	08/03/2021	55411	
BBY6480	279270T000150037	09/03/2021	55411	
BCJ3170	279270T000128997	08/03/2021	76331	
BCM3295	279270T000127786	10/03/2021	51851	
BCT6F41	279270T000146298	08/03/2021	76331	
BCV3H03	279270T000129000	12/03/2021	73662	
BCZ6J56	279270T000149052	09/03/2021	60412	
BCZ9J60	279270T000150042	09/03/2021	52070	
BDI3B82	279270T000151002	12/03/2021	76331	
BEA3120	279270T000149039	09/03/2021	76331	
BEH5D37	279270T000136875	11/03/2021	51851	
BEO5C97	279270T000145240	09/03/2021	76251	
BGE6644	279270T000146296	08/03/2021	51851	
BTJ0009	279270T000149045	09/03/2021	51851	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 31 de 42

CAO3020	279270T000136848	09/03/2021	55500	
CEG3J49	279270T000128991	08/03/2021	60501	
CHX8187	279270T000146294	08/03/2021	51851	
CMU3328	279270T000136865	10/03/2021	51851	
CVA7139	279270T000127787	10/03/2021	51851	
CWZ7050	279270T000128995	08/03/2021	51851	
DBN6177	279270T000149056	09/03/2021	51851	
DDK8835	279270T000149051	09/03/2021	51851	
DEL3686	279270T000148036	06/03/2021	76331	
DGX8F00	279270T000147053	11/03/2021	51851	
DIN2168	279270T000127780	07/03/2021	51851	
DMJ4E02	279270T000136873	11/03/2021	51851	
DNV1977	279270T000136859	09/03/2021	51852	
DPP1874	279270T000151001	12/03/2021	76331	
DSP2702	279270T000136853	09/03/2021	51851	
DZH2853	279270T000136861	09/03/2021	51851	
EAV8118	279270T000127788	10/03/2021	51851	
EPQ8H18	279270T000136866	10/03/2021	60501	
EWS9016	279270T000148034	06/03/2021	76331	
EYO5E24	279270T000128994	08/03/2021	51851	
FCN6B01	279270T000147059	12/03/2021	51851	
FIN0D35	279270T000149038	09/03/2021	51851	
FLX2E32	279270T000136867	10/03/2021	55411	
GVI4099	279270T000149053	09/03/2021	51851	
HRU6B77	279270T000146295	08/03/2021	51851	
HSX6177	279270T000150028	08/03/2021	76331	
IHY0929	279270T000136882	12/03/2021	51851	
IMZ7456	279270T000128990	08/03/2021	76331	
IQS2315	279270T000135686	09/03/2021	51851	
ITF9740	279270T000136858	09/03/2021	51851	
JIX8B25	279270T000149060	09/03/2021	51851	
JXY4A63	279270T000150031	08/03/2021	55411	
JYZ7457	279270T000135680	09/03/2021	51851	
KKM6022	279270T000136862	09/03/2021	51851	
KPB1132	279270T000127784	10/03/2021	51851	
LCE9874	279270T000135691	10/03/2021	51851	
LJG1636	279270T000135677	07/03/2021	76332	
MBP4483	279270T000123111	04/03/2021	76331	
MBS3421	279270T000149058	09/03/2021	51851	
MKB2H23	279270T000149057	09/03/2021	51851	
MKJ4049	279270T000149046	09/03/2021	51851	
MOB2983	279270T000128985	06/03/2021	76331	
MON3980	279270T000149062	09/03/2021	51851	
MVW0I99	279270T000149049	09/03/2021	51851	
MZV1676	279270T000136849	09/03/2021	51851	
NQC9E70	279270T000146293	08/03/2021	51851	
NT04D22	279270T000149063	09/03/2021	51851	
OUK5F63	279270T000145239	09/03/2021	54870	
PEZ2730	279270T000136850	09/03/2021	51851	
PFZ8401	279270T000136872	11/03/2021	51851	
QBI9009	279270T000149061	09/03/2021	55411	
QBK6D02	279270T000136879	11/03/2021	54790	
QFP5940	279270T000149043	09/03/2021	51851	
QHO0016	279270T000146290	08/03/2021	51851	
QJV1700	279270T000147058	12/03/2021	76331	
QPV9A50	279270T000150043	09/03/2021	76332	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 32 de 42

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 03/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQJ1F36	116100E009061350	10/03/2021	58194
BCF2035	116100E008137999	10/03/2021	60501
MIV4020	116100E008173991	11/03/2021	65300

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 11/05/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAU1290	279270T000146083	30/12/2020	54870	R\$ 195.23
ABA5501	279270T000138518	07/01/2021	51851	R\$ 195.23
ABF5645	279270T000131833	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
ABY1658	279270T000131840	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
ACS4091	279270T000127684	31/12/2020	51851	R\$ 195.23
ADD9C25	279270T000126824	06/01/2021	51851	R\$ 195.23
ADT5307	279270T000131875	05/01/2021	76251	R\$ 293.47
ADW6484	279270T000146082	30/12/2020	60412	R\$ 195.23
ADZ1F55	279270T000131839	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
AEH5873	279270T000131857	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
AEO4876	279270T000126807	03/01/2021	51851	R\$ 195.23
AEQ1J69	279270T000129913	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
AEV7333	279270T000138515	06/01/2021	51851	R\$ 195.23
AFB0404	279270T000129914	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
AFE1248	279270T000131816	02/01/2021	51851	R\$ 195.23
AFE1248	279270T000131812	02/01/2021	65300	R\$ 195.23
AFX6187	279270T000131858	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
AGC8111	279270T000126803	03/01/2021	51851	R\$ 195.23
AGP1174	279270T000131831	04/01/2021	76331	R\$ 293.47
AGY8A31	279270T000132852	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
AHE1623	279270T000128709	01/01/2021	76331	R\$ 293.47
AHL0518	279270T000131882	06/01/2021	76332	R\$ 293.47
AJE0336	279270T000131849	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
AJV9078	279270T000131847	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
AJY0H90	279270T000128710	01/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKO6409	279270T000131830	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKW7695	279270T000146084	30/12/2020	55411	R\$ 195.23
ALB4210	279270T000131813	02/01/2021	72340	R\$ 130.16
ALW6167	279270T000131876	06/01/2021	51852	R\$ 195.23
AMD8C79	279270T000131883	07/01/2021	65300	R\$ 195.23
AMQ1F60	279270T000131881	06/01/2021	51851	R\$ 195.23
AMV2260	279270T000129912	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
ANG6J11	279270T000131811	02/01/2021	70301	R\$ 293.47
AOD5E62	279270T000131860	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
AOK1288	279270T000146087	30/12/2020	55411	R\$ 195.23
APB4C78	279270T000131865	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
API5103	279270T000131848	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
APK1864	279270T000137324	27/01/2021	60501	R\$ 293.47
APY7700	279270T000131851	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
APY7700	279270T000131852	05/01/2021	76331	R\$ 293.47
AQM6019	279270T000136703	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
AQQ2375	279270T000131854	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
AQX9121	279270T000128716	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
ARE9568	279270T000131853	05/01/2021	57380	R\$ 293.47
ARL8C30	279270T000132854	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
ARR0202	279270T000136702	31/12/2020	51851	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

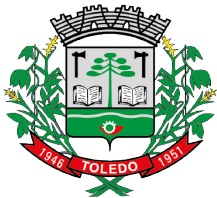
Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 33 de 42

ARS1613	279270T000126825	06/01/2021	51851	R\$ 195.23
ARV6596	279270T000135630	28/12/2020	76331	R\$ 293.47
ARX3625	279270T000136698	30/12/2020	53800	R\$ 130.16
ASB6669	279270T000138514	06/01/2021	51851	R\$ 195.23
ASQ6846	279270T000127685	31/12/2020	51851	R\$ 195.23
ASR5167	279270T000128715	05/01/2021	70991	R\$ 195.23
ASW3606	279270T000146096	02/01/2021	60412	R\$ 195.23
AUA0430	279270T000132853	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
AUH8369	279270T000131834	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
AVJ5E10	279270T000131877	06/01/2021	51852	R\$ 195.23
AVT6H39	279270T000126813	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
AVY8674	279270T000136705	05/01/2021	76332	R\$ 293.47
AWE3J48	279270T000127683	31/12/2020	51851	R\$ 195.23
AWG7419	279270T000126809	03/01/2021	51851	R\$ 195.23
AWJ9977	279270T000129918	08/01/2021	60681	R\$ 195.23
AWM1033	279270T000126815	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
AXM8A11	279270T000127687	31/12/2020	76332	R\$ 293.47
AXX7052	279270T000129911	03/01/2021	69472	R\$ 195.23
AYV3710	279270T000131879	06/01/2021	55411	R\$ 195.23
AZQ6618	279270T000146091	01/01/2021	57200	R\$ 195.23
AZQ6618	279270T000146090	01/01/2021	76331	R\$ 293.47
AZR0I14	279270T000131845	04/01/2021	76331	R\$ 293.47
BAO7C18	279270T000129915	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
BAQ1745	279270T000128712	05/01/2021	60501	R\$ 293.47
BAS5041	116100E009061910	06/01/2021	58270	R\$ 195.23
BAS8144	279270T000131850	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
BBY5643	279270T000132855	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
BCR8E47	279270T000131863	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
BCU5H35	279270T000126816	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
BCX6H28	279270T000126800	02/01/2021	55250	R\$ 130.16
BDK0607	279270T000146092	02/01/2021	76332	R\$ 293.47
BDR4D70	279270T000131872	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
BDV7J85	279270T000146094	02/01/2021	55411	R\$ 195.23
BER4A25	279270T000132849	08/01/2021	76332	R\$ 293.47
BSI0328	279270T000129917	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
BYG5G83	279270T000129910	03/01/2021	55250	R\$ 130.16
CRB7419	279270T000126811	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
CRP6161	279270T000131815	02/01/2021	72340	R\$ 130.16
CSF2246	279270T000132851	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
CVB4565	279270T000126814	05/01/2021	54521	R\$ 195.23
DAS8697	279270T000131843	04/01/2021	51930	R\$ 293.47
DCM4622	279270T000131878	06/01/2021	51851	R\$ 195.23
DFW1471	116100E009062842	02/01/2021	60501	R\$ 293.47
DHJ5348	279270T000146095	02/01/2021	61300	R\$ 293.47
DIU2415	279270T000126801	03/01/2021	51851	R\$ 195.23
DPL2H37	279270T000131838	04/01/2021	76331	R\$ 293.47
DRK0965	279270T000131867	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
EBE5E11	279270T000131864	05/01/2021	60412	R\$ 195.23
EVL4H48	279270T000131855	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
FBZ5J50	279270T000127690	31/12/2020	51851	R\$ 195.23
FGE6D99	279270T000131837	04/01/2021	55680	R\$ 195.23
FNJ7012	116100E009062844	02/01/2021	60501	R\$ 293.47
FXX6E99	116100E008137400	03/01/2021	60501	R\$ 293.47
GMV3210	279270T000128711	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
GUW5443	279270T000131836	04/01/2021	54600	R\$ 130.16
HGB9347	279270T000131829	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
HIM7864	279270T000127689	31/12/2020	51851	R\$ 195.23
HRZ5E75	279270T000131842	04/01/2021	51851	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 34 de 42

IAV7B01	279270T000127688	31/12/2020	51851	R\$ 195.23
IOI3167	279270T000132856	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
JBR5C52	279270T000138456	12/12/2020	55411	R\$ 195.23
JEP0G96	279270T000126804	03/01/2021	51851	R\$ 195.23
JWY6381	279270T000131856	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
KAL6778	279270T000131844	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
KEC2606	279270T000128713	05/01/2021	60501	R\$ 293.47
KNS4198	279270T000138517	06/01/2021	76331	R\$ 293.47
LNE5901	279270T000131841	04/01/2021	51851	R\$ 195.23
MCI8340	279270T000098249	05/01/2021	76331	R\$ 293.47
MEZ9961	279270T000138519	07/01/2021	51851	R\$ 195.23
MOG6776	279270T000128714	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
MUE6653	279270T000146093	02/01/2021	76332	R\$ 293.47
NFK2670	279270T000131874	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
NGQ3575	279270T000126812	05/01/2021	51851	R\$ 195.23
NNJ0701	279270T000131818	02/01/2021	51851	R\$ 195.23
NNJ0701	279270T000131817	02/01/2021	72340	R\$ 130.16
NPM7373	279270T000132847	03/01/2021	76331	R\$ 293.47
OAX6E40	279270T000131884	07/01/2021	76331	R\$ 293.47
OOK2461	279270T000126808	03/01/2021	51851	R\$ 195.23
PXE5894	279270T000146086	30/12/2020	55411	R\$ 195.23
QCY8296	279270T000131862	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
QNE1783	279270T000136699	30/12/2020	54600	R\$ 130.16
QOB4B48	279270T000131846	04/01/2021	76331	R\$ 293.47
QPI6E81	279270T000132850	08/01/2021	54521	R\$ 195.23
RFA5G22	279270T000131832	04/01/2021	76331	R\$ 293.47

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 29/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABM2079	279270E000056970	17/02/2021	55412	
ABN1336	279270E000056896	17/02/2021	55412	
ACB5113	279270E000056856	18/02/2021	55412	
ACW6J99	279270E000056986	19/02/2021	55412	
ADH5F58	279270E000056881	24/02/2021	55412	
ADZ3637	279270E000056870	23/02/2021	55412	
AFE1D37	279270E000056989	19/02/2021	55412	
AGZ6762	279270E000056804	19/02/2021	55412	
AHC2J00	279270E000057038	24/02/2021	55412	
AHC2J00	279270E000056952	22/02/2021	55412	
AHC2J00	279270E000056956	23/02/2021	55412	
AHC2J00	279270E000057029	23/02/2021	55412	
AHD1E73	279270E000057015	18/02/2021	55412	
AJL7044	279270E000056934	17/02/2021	55412	
AJN8J33	279270E000057016	18/02/2021	55412	
AJN8J33	279270E000056947	19/02/2021	55412	
AKA6B09	279270E000056801	18/02/2021	55412	
AKC7577	279270E000056976	17/02/2021	55412	
AKL5890	279270E000056810	23/02/2021	55412	
AKQ6586	279270E000056975	17/02/2021	55412	
AKQ6586	279270E000056980	18/02/2021	55412	
AKU5888	279270E000056798	17/02/2021	55412	
ALA7326	279270E000056911	23/02/2021	55412	
ALG9870	279270E000056931	17/02/2021	55412	
ALH6E79	279270E000056782	18/02/2021	55412	
AME1152	279270E000056939	18/02/2021	55412	
AMF0252	279270E000056948	22/02/2021	55412	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 35 de 42

AMF0252	279270E000057037	23/02/2021	55412	
AMF0252	279270E000056950	22/02/2021	55412	
AMF0252	279270E000057045	24/02/2021	55412	
AMN1114	279270E000056946	19/02/2021	55412	
AMO0122	279270E000056935	17/02/2021	55412	
AMO2216	279270E000056918	24/02/2021	55412	
AMP2900	279270E000056943	18/02/2021	55412	
AMS6B18	279270E000056834	24/02/2021	55412	
AMV4422	279270E000056899	18/02/2021	55412	
ANH6547	279270E000056915	24/02/2021	55412	
AOB8134	279270E000056815	24/02/2021	55412	
AOB8134	279270E000056876	24/02/2021	55412	
AOV6762	279270E000057042	24/02/2021	55412	
APG1936	279270E000056910	23/02/2021	55412	
APZ0A39	279270E000057020	20/02/2021	55412	
AQE6671	279270E000056869	23/02/2021	55412	
AQE7720	279270E000056783	18/02/2021	55412	
AQH2276	279270E000056839	24/02/2021	55412	
AQH8A59	279270E000056988	19/02/2021	55412	
AQH8A59	279270E000056814	23/02/2021	55412	
AQP3463	279270E000056949	22/02/2021	55412	
AQQ6H56	279270E000056973	17/02/2021	55412	
AQQ6H56	279270E000056860	19/02/2021	55412	
AQQ6H56	279270E000056993	22/02/2021	55412	
AQS8E75	279270E000056852	17/02/2021	55412	
ARK1679	279270E000056874	24/02/2021	55412	
ARQ2D40	279270E000056812	23/02/2021	55412	
ARQ2D40	279270E000056816	24/02/2021	55412	
ARQ4660	279270E000056890	17/02/2021	55412	
ARU1224	279270E000056861	19/02/2021	55412	
ARY9690	279270E000056835	24/02/2021	55412	
ASF5J31	279270E000056781	18/02/2021	55412	
ASK6024	279270E000057036	23/02/2021	55412	
ATC2160	279270E000056951	22/02/2021	55412	
ATC2160	279270E000056957	23/02/2021	55412	
ATJ8052	279270E000057023	20/02/2021	55412	
ATP5848	279270E000056954	23/02/2021	55412	
ATP6373	279270E000056806	22/02/2021	55412	
AUE7827	279270E000056808	22/02/2021	55412	
AUE7827	279270E000056809	23/02/2021	55412	
AUE8604	279270E000056893	17/02/2021	55412	
AUE8631	279270E000057022	20/02/2021	55412	
AUH0520	279270E000056824	22/02/2021	55412	
AUP0H88	279270E000056817	24/02/2021	55412	
AUS8375	279270E000056904	19/02/2021	55412	
AUS8375	279270E000057046	24/02/2021	55412	
AUY4951	279270E000056878	24/02/2021	55412	
AUY4951	279270E000056807	22/02/2021	55412	
AVI8B21	279270E000056955	23/02/2021	55412	
AVL2618	279270E000056979	18/02/2021	55412	
AVL2618	279270E000056982	18/02/2021	55412	
AVL2618	279270E000056974	17/02/2021	55412	
AVL2618	279270E000056851	17/02/2021	55412	
AWA6921	279270E000056780	18/02/2021	55412	
AWB2D34	279270E000057002	24/02/2021	55412	
AWF4B56	279270E000056825	22/02/2021	55412	
AWF5709	279270E000056872	23/02/2021	55412	
AWO0403	279270E000056897	18/02/2021	55412	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 36 de 42

AWX2F66	279270E000056802	19/02/2021	55412	
AWY3070	279270E000056849	17/02/2021	55412	
AXB0029	279270E000056905	22/02/2021	55412	
AXC9A40	279270E000056991	19/02/2021	55412	
AXK3551	279270E000057000	23/02/2021	55412	
AXM0746	279270E000056868	23/02/2021	55412	
AXM9264	279270E000056865	22/02/2021	55412	
AXN8093	279270E000057001	23/02/2021	55412	
AXP1685	279270E000056997	23/02/2021	55412	
AXP9243	279270E000057003	24/02/2021	55412	
AXT3E79	279270E000057024	22/02/2021	55412	
AXT3E79	279270E000057028	22/02/2021	55412	
AYD1514	279270E000056916	24/02/2021	55412	
AYJ7574	279270E000057034	23/02/2021	55412	
AYK3F23	279270E000056941	18/02/2021	55412	
AZB4225	279270E000056837	24/02/2021	55412	
AZD3B64	279270E000056908	22/02/2021	55412	
AZE4971	116100E008970057	03/03/2021	57200	
AZE4971	116100E008970058	03/03/2021	57200	
AZG3978	279270E000056971	17/02/2021	55412	
AZT3830	279270E000056977	17/02/2021	55412	
AZT4016	279270E000056898	18/02/2021	55412	
AZT8D57	279270E000056889	17/02/2021	55412	
AZW1345	279270E000056895	17/02/2021	55412	
AZY7739	279270E000056822	19/02/2021	55412	
BAD3010	279270E000057030	23/02/2021	55412	
BAJ9B63	279270E000056880	24/02/2021	55412	
BAO0629	279270E000056917	24/02/2021	55412	
BAQ2J60	279270E000056826	22/02/2021	55412	
BBO5893	279270E000056953	23/02/2021	55412	
BCD2203	279270E000056857	18/02/2021	55412	
BCN4277	279270E000056906	22/02/2021	55412	
BCN8023	279270E000056797	17/02/2021	55412	
BCQ7110	279270E000056853	18/02/2021	55412	
BCX9F23	279270E000056994	22/02/2021	55412	
BDK8A44	279270E000057043	24/02/2021	55412	
BDS2D77	279270E000056850	17/02/2021	55412	
BDW5C48	279270E000056942	18/02/2021	55412	
BDY4B72	279270E000056813	23/02/2021	55412	
BDZ1I35	279270E000057032	23/02/2021	55412	
BEC5335	279270E000056863	19/02/2021	55412	
BEC8E60	279270E000056848	17/02/2021	55412	
BEG8A93	279270E000056983	19/02/2021	55412	
BEH1A88	279270E000056913	24/02/2021	55412	
BEP4H52	279270E000056832	24/02/2021	55412	
BES5F15	279270E000057018	19/02/2021	55412	
BEW4A14	279270E000056995	22/02/2021	55412	
BEW4A14	279270E000056803	19/02/2021	55412	
BEW6J39	279270E000056992	22/02/2021	55412	
BKG5612	279270E000056827	22/02/2021	55412	
BNE9420	279270E000056873	24/02/2021	55412	
CBA6867	279270E000057033	23/02/2021	55412	
CWB1G64	279270E000056854	18/02/2021	55412	
DFI4717	279270E000056944	19/02/2021	55412	
DFI4717	279270E000057017	19/02/2021	55412	
DNL9280	279270E000056877	24/02/2021	55412	
DNQ5763	279270E000056907	22/02/2021	55412	
DSG8384	279270E000056914	24/02/2021	55412	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

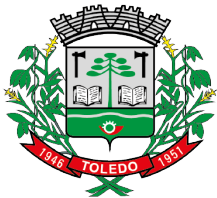
Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 37 de 42

DVC5239	279270E000057041	24/02/2021	55412	
DYJ7320	279270E000056900	19/02/2021	55412	
EAJ5H75	279270E000056901	19/02/2021	55412	
EDG6A35	279270E000056912	24/02/2021	55412	
EFV5441	279270E000056821	19/02/2021	55412	
EKO3A49	279270E000056940	18/02/2021	55412	
ELN5E59	279270E000057004	24/02/2021	55412	
EYE4817	279270E000056987	19/02/2021	55412	
FAZ0J05	279270E000056981	18/02/2021	55412	
FHJ4362	279270E000056933	17/02/2021	55412	
FLK6A69	279270E000056820	19/02/2021	55412	
FPC1925	279270E000057027	22/02/2021	55412	
FPC1925	279270E000057025	22/02/2021	55412	
FXZ4447	279270E000056919	24/02/2021	55412	
GAZ4H56	279270E000056903	19/02/2021	55412	
GIS1755	279270E000057039	24/02/2021	55412	
GJA2306	279270E000056805	19/02/2021	55412	
HCI7415	279270E000056996	23/02/2021	55412	
HGO5046	279270E000056972	17/02/2021	55412	
HRU6B77	279270E000056945	19/02/2021	55412	
IJA0380	279270E000057047	24/02/2021	55412	
IOB3H41	279270E000056867	22/02/2021	55412	
ISF7F34	279270E000057026	22/02/2021	55412	
ISZ4H29	279270E000056937	17/02/2021	55412	
IUL7591	279270E000056892	17/02/2021	55412	
JFU1A76	279270E000056998	23/02/2021	55412	
JUU0062	279270E000056833	24/02/2021	55412	
JYW4G78	279270E000056958	24/02/2021	55412	
JZZ3357	279270E000057014	17/02/2021	55412	
KAD3020	279270E000056891	17/02/2021	55412	
KKS7A82	279270E000056818	24/02/2021	55412	
KLA7050	279270E000056909	22/02/2021	55412	
KNS2470	279270E000056894	17/02/2021	55412	
KVZ1800	279270E000056828	23/02/2021	55412	
LBZ5I66	279270E000056811	23/02/2021	55412	
LXW2652	279270E000056829	23/02/2021	55412	
MBL7G57	279270E000056799	18/02/2021	55412	
MDR5666	279270E000056959	24/02/2021	55412	
MEC2J32	279270E000056866	22/02/2021	55412	
MGG5G29	279270E000057044	24/02/2021	55412	
MGZ0147	279270E000057013	17/02/2021	55412	
MJH5F83	279270E000056864	22/02/2021	55412	
MJQ1E09	279270E000056800	18/02/2021	55412	
MLJ2G00	279270E000056932	17/02/2021	55412	
MOH4925	279270E000056985	19/02/2021	55412	
MYZ4B84	279270E000056938	17/02/2021	55412	
NBW4F87	279270E000056936	17/02/2021	55412	
NCZ4252	279270E000056819	19/02/2021	55412	
NDS5A60	279270E000057019	20/02/2021	55412	
NIF6069	279270E000056902	19/02/2021	55412	
NPM7B75	279270E000056830	23/02/2021	55412	
NSB8H24	279270E000056838	24/02/2021	55412	
NUD6B79	279270E000057021	20/02/2021	55412	
NVH2983	279270E000056879	24/02/2021	55412	
NZL8339	279270E000056978	18/02/2021	55412	
NZL8339	279270E000057005	24/02/2021	55412	
NZL8339	279270E000056862	19/02/2021	55412	
NZL8339	279270E000056984	19/02/2021	55412	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 38 de 42

OOH8659	279270E000057040	24/02/2021	55412	
PBP9637	279270E000056999	23/02/2021	55412	
PDY2659	279270E000056875	24/02/2021	55412	
PUF3104	279270E000056831	23/02/2021	55412	
PVA1261	116100E009063354	09/03/2021	60501	
PWO3H92	279270E000056859	19/02/2021	55412	
PWR9E37	279270E000056990	19/02/2021	55412	
PZV2540	279270E000056836	24/02/2021	55412	
QBC7F02	279270E000056855	18/02/2021	55412	
QHL4465	279270E000057035	23/02/2021	55412	
QPL7F99	279270E000056871	23/02/2021	55412	
QUB5810	279270E000056823	20/02/2021	55412	
RFU7C80	279270E000057031	23/02/2021	55412	
<b>279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO</b>				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRANS - TOLEDO até 27/04/2021.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AHV0223	116100E008124992	28/02/2021	65300	
AHV0223	116100E008124991	28/02/2021	52312	
ALQ4852	116100E008175432	05/03/2021	54521	
ANT5945	116100E008124996	28/02/2021	52312	
BEC9A76	116100E009063377	01/03/2021	70561	
CDL9777	116100E008124993	28/02/2021	65300	
CDL9777	116100E008124995	28/02/2021	52312	
IKL2632	116100E008107045	28/02/2021	65300	
MPA4148	116100E008175433	05/03/2021	54521	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 39 de 42

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA:** 08/2021

**DATA:** 15 de março de 2021

**SÚMULA:** Cancela adicional de função de empregado público da Emdur

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogado Inciso XVII, Portaria nº 16/2017, de 16 de março de 2017, no que tange a designação ao empregado público OSVALDO DE SOUZA, como Encarregado da Usina de Asfalto, Símbolo “AFE”, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 01/03/2021;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 15 de março de 2021.

**ASCANIO JOSE BUTZGE**

Diretor Superintendente - EMDUR



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



**TOLEDOPREV**  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



### ATA Nº 007/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de março de 2021, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Coordenação do TOLEDOPREV no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giarretta Mattiello, Roseli Fabris Dalla Costa e Misael Giane Avanci, ausente Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 26 de fevereiro de 2021; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Desempenho dos investimentos no mês de fevereiro de 2021; 5) Análise e aprovação de aplicação de recursos: provenientes da compensação previdenciária competência janeiro/2021 e valor repassado pela CEF referente a parcela do Contrato da Folha de Pagamento; 6) Aprovar alteração na Política de Investimentos 2021; 7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV no mês de fevereiro/2021.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião para apresentação e discussão da pauta sendo: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 26 de fevereiro de 2021;** destacou que o extrato consolidado de ativos do mês de fevereiro foi elaborado e disponibilizado na plataforma WEB pela empresa LDB Consultoria Financeira, contratada pelo TOLEDOPREV para prestação de serviços na área de investimentos. O extrato de ativos apresenta a posição de ativos e enquadramento por segmento assim distribuído: no segmento Renda Fixa R\$ 341.168.289,14 (Trezentos e quarenta e um milhões cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), no segmento Renda Variável R\$ 40.553.506,77 (Quarenta milhões quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos), e no segmento Investimentos no Exterior R\$ 9.688.976,01 (Nove milhões seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e um centavo), totalizando R\$ 391.410.771,92 (Trezentos e noventa e um milhões quatrocentos e dez mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). O enquadramento da carteira esta aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. O Extrato apresenta ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 91,74% dos recursos da carteira do TOLEDOPREV apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 90,33% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de - 0,77% no mês frente a uma meta atuarial de 1,20%, considerando a meta de 5,42% a.a. + INPC. Foram apresentados ainda a Performance sobre a Meta Atuarial no ano, evolução da carteira em relação a meta atuarial, rentabilidade mensal últimos 12 meses, performance dos fundos, variação da estratégia por fundo, indexadores, movimentação do mês, análise gráfica de risco dispersão da carteira total e por segmento. E por fim o Extrato Consolidado por ativo, estratégia, volatilidade, VaR, CVaR, Sharpe, Rent. do mês, valor investido e percentual da carteira por ativo. **2) Análise do cenário macroeconômico;** na análise dos membros do Comitê de Investimentos, nas economias centrais, a evolução do processo de imunização associado à perspectiva de manutenção do atual nível de acomodação monetária e de avanço de medidas de estímulo fiscal extraordinário nos EUA reforçam a percepção de um cenário positivo para a atividade econômica. Em fevereiro o Ibovespa caiu 4,4%, acumulando desvalorização de 7,5% no ano. Apesar da pequena alta da bolsa americana (S&P) de 2,6%, houve uma piora da percepção local pelo agravamento da pandemia e dificuldade na retomada do crescimento, aliada a uma ingerência política e morosidade no andamento das reformas. Em relação a nossa exposição, aumentamos um pouco mais o hedge da carteira, no segmento de investimentos no exterior descorrelacionando do risco Brasil. Os fundos de renda variável locais, em sua grande maioria, tiveram o segundo mês de queda no ano, acompanhando a forte realização observada no índice Ibovespa. Fevereiro trouxe impacto negativo também para os Fundos de Renda Fixa. Em função dos desdobramentos políticos e econômicos, a piora na confiança dos investidores levou a uma abertura das taxas praticadas nos títulos com vencimentos intermediários e longos. Em relação as expectativas de mercado para 2021, segundo o Boletim FOCUS de 05 de março de 2021, a Inflação projetada para o final 2021 está em 3,98%, acima dos 3,60% esperados há quatro semanas. Esta é a nona semana consecutiva de alta. Para o final de 2022 a expectativa de mercado apresentou uma ligeira alta, de 3,49% para 3,50%. Para o final de 2023 e 2024 se espera o IPCA em 3,25%. Em relação à SELIC, para dezembro de 2021, o consenso de mercado novamente passou a considerar uma taxa Selic relativamente maior, de 3,50% para os atuais 4,00%, em relação às quatro últimas semanas. Há oito semanas, se esperava a Selic em 3,25% e a doze semanas 3,00% para o final de 2021. Para o final de 2022 também houve ajuste para cima, de 5,00% para 5,50%. A alta na expectativa inflacionária vem pressionando para cima a previsão de alta para a Selic e promovendo abertura na Estrutura de Juros Futuros. As projeções para 2023 e 2024 foram mantidas em 6,00%. Sobre o PIB ao final de 2021, houve novamente um ajuste para baixo, de 3,47% para 3,26% em relação há quatro semanas. Há oito semanas essa mesma projeção estava em 3,50%. Para o final de 2022 também houve queda, de 2,50% para 2,48%. Para 2023 e 2024 as estimativas foram mantidas em 2,50%. Quanto ao dólar, olhando para a expectativa de mercado, a cotação do dólar para o final de 2021 também foi elevada, de R\$ 5,01 para R\$ 5,15, em relação às últimas quatro semanas. Da mesma forma, para o final de 2022 (de R\$ 5,00 para R\$ 5,13), 2023 (de R\$ 4,86 para R\$ 5,00) e 2024 (de R\$ 4,90 para R\$ 5,00), as expectativas para o câmbio também foram majoradas. **3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de fevereiro de 2021 foi de R\$ 3.834.304,84 (Três milhões oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo contribuições do servidor ativo e aposentados R\$ 1.642.563,18 (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). A receita patronal R\$ 2.401.287,68 (Dois milhões quatrocentos e um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Os rendimentos de aplicação no mês de fevereiro foram de R\$ - 3.050.590,41 (Três milhões cinquenta mil quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos negativos). Na avaliação do Comitê de Investimentos o retorno negativo na Renda Fixa no mês está relacionado aos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

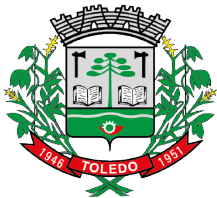
Página 41 de 42



**TOLEDOPREV**  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



desdobramentos políticos e econômicos, que contribuíram com a piora na confiança dos investidores levando a uma abertura das taxas praticadas nos títulos públicos com vencimentos intermediários e longos. Na renda variável, os Fundos em sua grande maioria, tiveram o segundo mês de queda no ano, acompanhando a forte realização observada no índice Ibovespa. O repasse da Compensação Previdência após o ajuste do Sistema COMPREV competência de dezembro/2020 foi de R\$ 355.022,70 (Trezentos e cinquenta e cinco mil vinte e dois reais e setenta centavos), outras receitas R\$ 12.391,89 (Doze mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) e aporte para cobertura do déficit atuarial R\$ 2.470.929,80 (Dois milhões quatrocentos e setenta mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Em relação às despesas a folha de pagamento do mês de fevereiro dos aposentados e pensionistas foi de R\$ 4.762.310,49 (Quatro milhões setecentos e sessenta e dois mil trezentos e quatro reais e nove centavos). Quanto as despesas com COMPREV, a Diretora do TOLEDOPREV destacou que devido a mudança de sistema, foram identificadas pelo novo Sistema pagamentos a maior, compensados nesta competência. Seguindo análise observa-se uma variação patrimonial de R\$ -930.057,65 (Novecentos e trinta mil cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos negativos). Em 29 de janeiro de 2021 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 392.513.340,02 (Trezentos e noventa e dois milhões quinhentos e treze mil trezentos e quarenta reais e dois centavos) passando para R\$ 391.583.282,37 (Trezentos e noventa e um milhões quinhentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos) ao final de fevereiro, uma variação de aproximadamente -0,24%. **4) Desempenho dos investimentos no mês de fevereiro de 2021;** os fundos da carteira de investimentos do TOLEDOPREV no mês de fevereiro apresentaram retornos positivos e negativos, na renda fixa, o destaque positivo foi o FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP com retorno de 0,08% e o destaque negativo foi o FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP com retorno de -2,35%, na renda variável de modo geral os Fundos apresentaram retornos negativos o fundo que apresentou maior retorno negativo foi o FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL com -10,15% seguido pelo FIA CAIXA CONSUMO com -5,36. Considerando que os fundos em destaque negativo no mês, estão atrelados direta ou indiretamente aos setores de consumo e construção civil, dado o resultado nos últimos 12 meses, período em que o TOLEDOPREV possui investimentos nos referidos fundos, foi solicitado a Empresa de Consultoria Financeira analise quanto a viabilidade de resgate e alocação em nova estratégia. A análise apresentada pela consultoria é parte integrante desta ATA (Anexo Relatório de Investimentos TOLEDOPREV fevereiro/2021). O Destaque positivo do mês na renda variável foi o CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP com retorno de 2,70% e no seguimento de investimento no exterior, o FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I com retorno de 3,55% no mês. Em relação ao percentual da carteira investido nos fundos a maior participação esta no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica que concentra 17,03% seguido do Caixa FI Brasil IMA-B com 15,66%. Observa-se que os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos do TOLEDOPREV 2021 e obedecem aos limites estabelecidos pela resolução do CMN 3922/2010. A rentabilidade consolidada do mês de fevereiro foi de R\$ -3.050.590,41 (Três milhões cinquenta mil quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos negativos), com retorno na renda fixa de R\$ -2.710.048,96 (Dois milhões setecentos e dez mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos negativos), na renda variável R\$ -638.151,50 (Seiscentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos negativos) e investimentos no exterior R\$ 297.610,05 (Duzentos e noventa e sete mil seiscentos e dez reais e cinco centavos). A rentabilidade da carteira no mês de fevereiro foi de -0,77% frente a uma meta atuarial de 1,20%, uma diferença de -1,97%. No acumulado do ano a rentabilidade da carteira foi de -1,12% enquanto a meta atuarial (INPC+5,42%a.a) foi de 1,90%, uma diferença de -3,02%. **5) Análise e aprovação de aplicação de recursos: provenientes da compensação previdenciária competência janeiro/2021 e valor repassado pela CEF referente a parcela do Contrato da Folha de Pagamento;** após as considerações apresentadas pelos membros do Comitê de Investimentos, e consenso dos presentes foi aprovado por unanimidade as seguintes operações: **a)** na conta 494-0 aplicação no valor de R\$ 363.674,09 (Trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos) no Fundo CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES CNPJ 30.068.224/0001-04 provenientes da Compensação Previdenciária competência janeiro/2021; **b)** na conta 492-4 aplicação no valor de R\$ 12.440,78 (Doze mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) no Fundo FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP CNPJ 14.386.926/0001-71 proveniente de valor repassado pela Caixa Econômica Federal referente parcela do Contrato da Folha de Pagamento dos aposentados e pensionistas. **6) Aprovar alteração na Política de Investimentos 2021;** seguindo a reunião a Diretora do TOLEDOPREV, passou a apresentar a alteração na Política de Investimentos, conforme encaminhado na reunião do último dia quatro de março, com a inclusão da possibilidade de investimentos enquadrados no Art. 9º inciso II da Resolução 3922/2010. A proposta de alteração trata da estratégia de alocação no segmento Investimentos no Exterior de redução de 6,00% para 3,00% na estratégia de alocação do ativo Fundo de Ações BDR Nível 1 – Art. 9º-A, III da Resolução 3922/2010 e inclusão de estratégia para alocação inicial de até 3% no ativo Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – Art. 9º-A, II do mesmo segmento, o limite inferior e superior de alocação para os ativos foi fixada em 0% e 10% respectivamente de acordo com limites da Resolução do CMN 3922/2010. A alteração na PI 2021 faz parte do processo de diversificação da carteira de investimentos com vistas ao atingimento/superação da meta atuarial. E atende ao diagnóstico do Estudo de ALM de aumentar a alocação no segmento de Investimento no Exterior. A alteração da PI 2021 foi aprovada por unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos. **7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV no mês de fevereiro/2021;** após análise dos relatórios foi emitido o Parecer para encaminhar ao Conselho Fiscal acompanhado do relatório financeiro das receitas e despesas, fluxo de caixa e extrato consolidado de ativos emitido pela Consultoria. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Março de 2021

Edição nº 2.861

Página 42 de 42



**TOLEDOPREV**  
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho de Administração  
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Lucélia Giarretta Mattiello  
Presidente do Conselho Fiscal  
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Misael Giane Avanci  
Representante dos Segurados  
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa  
Coordenadora do TOLEDOPREV  
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Oscar de Jesus Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.